

PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 2021

Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º do Projeto:

“Art. 1º.....

§1º Para instituição da Nota Fiscal Brasil Eletrônica (NFB-e) considerar-se-á as legislações, regimes especiais, dispensas e os sistemas fiscais eletrônicos existentes, de forma a promover a sua integração, inclusive com redução de custos para contribuintes.
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Embora o substitutivo da Comissão de Finanças tenha aperfeiçoado o texto fruto do excelente trabalho realizado pela relatora, ilustre Deputada Paula Belmonte, há espaço para redução da insegurança jurídica mediante a inclusão, no § 1º do art. 1º, das expressões “regimes especiais” e “dispensas”.

O ajuste é de suma importância pois há a necessidade de explicitar que os regimes especiais e dispensas serão respeitados, a exemplo do que o projeto já faz em outras hipóteses.

Conforme se pode observar, a dispensa e o regime especial abrangem diversos setores, presentes não apenas na legislação federal, mas também em legislações estaduais e municipais, por isso a harmonização com essas legislações é necessária e não traz qualquer prejuízo aos objetivos do projeto.

Trata-se, portanto, de uma questão de juridicidade.

A mudança, inclusive, reduz possibilidade de judicialização/Fiscalização o que aumentaria muito o risco de autuações indevidas.



Por isso é importante que fique claro no Projeto, a menção aos regimes especiais e dispensas aplicado aos contribuintes que já cumprem todas as obrigações acessórias decorrentes de suas operações, sob tais regras especiais.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares em torno da necessidade de aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de dezembro de 2022.

Deputado Federal AELTON FREITAS





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

(Do Sr. Aelton Freitas)

Institui o Estatuto Nacional de
Simplificação de Obrigações Tributárias
Acessórias e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD229780862600, nesta ordem:

- 1 Dep. Aelton Freitas (PP/MG)
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 08/12/2022 09:47:44.107 - PLEN
EMP 1 => PLP 178/2021

EMP n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aelton Freitas e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229780862600>